

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 214.180,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Categoria ARTES URBANAS - R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
- b) Categoria ARTESANATO - R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);
- c) Categoria AUDIOVISUAL - R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
- d) Categoria CULTURA POPULAR (BLOCOS CARNAVALESCOS) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- e) Categoria CULTURA POPULAR (EVENTO) - R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais);
- f) Categoria MUSICA - R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais);
- g) Categoria TEATRO - R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);
- h) Categoria DANÇA - R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais);
- i) Categoria LITERATURA (CONCURSO LITERÁRIO) - R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- j) Categoria LITERATURA (EVENTOS LITERÁRIOS) - R\$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais);
- k) Categoria LITERATURA (PUBLICAÇÃO INICIANTE) - R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- l) Categoria LITERATURA (PUBLICAÇÃO PROFISSIONAL) - R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- m) Categoria FOTOGRAFIA - R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

### 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	AMPLA CONCORRENCIA	COTAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTES URBANAS	1	1	2	R\$ 14.625,00	R\$ 29.250,00
ARTESANATO	1	0	1	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
AUDIOVISUAL	1	1	2	R\$ 14.625,00	R\$ 29.250,00
CULTURA POPULAR - BLOCOS CARNAVALESCOS	1	1	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
CULTURA POPULAR - EVENTOS	1	0	1	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
MUSICA	1	1	2	R\$ 9.625,00	R\$ 19.250,00
TEATRO	1	1	2	R\$ 12.125,00	R\$ 24.250,00
DANÇA	1	1	2	R\$ 13.625,00	R\$ 27.250,00
LITERATURA - CONCURSO LITERÁRIO	1	0	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
LITERATURA - EVENTOS LITERÁRIOS	1	1	2	R\$ 9.965,00	R\$ 19.930,00
LITERATURA - PUBLICAÇÃO INICIANTE	1	0	1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00

LITERATURA - PUBLICAÇÃO PROFISSIONAL	1	0	1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
FOTOGRAFIA	1	0	1	<u>R\$ 5.250,00</u>	<u>R\$ 5.250,00</u>

### 3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

#### ARTES URBANAS

##### O QUE PODE SER REALIZADO

- Atividades de artes urbanas englobando todas as suas manifestações inerentes, realizadas em espaço com acesso público.
- As propostas poderão apresentação deverão ter o mínimo de 2h00min e o tempo total deverá estar na descrição da proposta;
- A forma de apresentação de cada temática ficará a cargo do Proponente;
- Todas as ações deverão prever a participação gratuita do público;
- As ações deverão ser prioritariamente em áreas periféricas;
  - São elegíveis para estas ações as seguintes localidades: Casimiro de Abreu e Barra de São João
- As ações podem ser realizadas em equipamentos públicos, tais como escolas e equipamentos culturais, mediante anuência da direção, através de carta anexada à proposta;
- As ações podem ser realizadas em espaços privados, mediante anuência da direção aceitando a realização da atividade e comprometendo-se com a garantia do acesso livre ao público, que deverá ser apresentada em carta anexada à proposta.

#### ARTESANATO

##### O QUE PODE SER REALIZADO:

- São atividades elegíveis para fins deste edital, juntas ou separadamente:
  - Despesas referentes à participação de artesãos locais em feiras, mostras e demais eventos regionais ou nacionais, onde haja a divulgação do artesanato municipal;
  - Despesas referentes à participação em cursos e oficinas, que tenham como foco o desenvolvimento de um artesanato com identidade local;
  - Despesas para produção e realização de cursos e oficinas, que tenham como foco o desenvolvimento de um artesanato com identidade local;

#### AUDIOVISUAL

##### O QUE PODE SER REALIZADO:

- Produções de audiovisual inéditas, nos diversos formatos e técnicas inerentes ao produto.
- O tema será livre;
- Os produtos não terão limitação de tempo.
- O lançamento do material será realizado em evento público em data e horário a ser combinado com a FCCA.

#### CULTURA POPULAR: ENSAIO E RODAS DE SAMBA PARA FOMENTO A BLOCOS CARNAVALESCOS

##### O QUE PODE SER REALIZADO:

- Ensaios e/ou rodas de samba visando promover os blocos carnavalescos do município;
- A realização dos eventos poderá ser em espaço com acesso gratuito ao público.

- O Proponente poderá realizar por si ou ceder espaços para venda de produtos a fim de promover a arrecadação de recursos para a agremiação;
- Todas as despesas decorrentes da realização dos eventos, diretas e indiretas, incluindo logística de transporte, alimentação, camarim, diárias, sonorização e iluminação correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária, a fim de validar a capacidade técnica e a viabilidade da proposta.
- O Proponente deverá atentar para a utilização de linguajar compatível com apresentações em espaços públicos de acesso livre.
- Os Proponentes estão dispensados de apresentar anuência dos agentes públicos no ato da inscrição da Proposta.
- Será permitida a realização em espaços privados com cobrança de ingressos;
  - No caso da previsão da cobrança de ingressos, esta condição deverá ser prevista no Plano de Trabalho/Proposta, assim como a Estimativa de Receita com as vendas deverão compor a Planilha Orçamentária;
  - No caso de realização em espaços privados, com ou sem cobrança de ingressos, ficará a cargo do Proponente a apresentação das autorizações e anuências dos poderes públicos no ato da execução da Proposta.
- O evento poderá contemplar 01 ou mais blocos (no caso de mais de um bloco, os representantes deverão assinar carta de anuência autorizando o proponente à representá-lo no edital.

#### **CULTURA POPULAR:**

##### **O QUE PODE SER REALIZADO:**

- 01 (uma) apresentação de elementos da cultura popular, das danças, dos folguedos e demais representações da tradição cultural brasileira, com especial atenção às tradições do estado do Rio de Janeiro, em espaço público com acesso gratuito.
  - A apresentação deverá ter no mínimo 1H30MIN e poderão ser realizadas em palco ou em formato de roda, prevendo a participação interativa do público;
  - A apresentação deverá prever no mínimo 02 (dois) elementos da cultura popular;
  - A apresentação de mais elementos além do mínimo será permitida e será considerada como diferencial de pontuação;

#### **MÚSICA**

##### **O QUE PODE SER REALIZADO**

- Apresentações de grupos musicais.
  - A temática da apresentação é livre.
  - As propostas de apresentação deverão ter o mínimo de 1:20min e o tempo total deverá estar na descrição da proposta;
  - As musicas poderão ser autorais e/ou composições de outros autores;
  - Os grupos poderão ser instrumentais, vocais (corais), mistos (vocais e instrumentais);
  - As apresentações poderão ser realizadas em espaços públicos com acesso gratuito à população, podendo ser praças, equipamentos culturais, escolas públicas e demais espaços públicos que permitam o acesso livre da comunidade.
  - As datas e locais deverão ser informadas no ato da inscrição e poderão compor a programação da Fundação Cultural Casimiro de Abreu;

Todas as despesas inerentes à apresentação serão de responsabilidade do Proponente.

## TEATRO

### O QUE PODE SER REALIZADO

- Apresentações de teatro em forma de espetáculo em espaço público.
  - O tempo total da apresentação deverá estar na descrição da proposta;
  - As peças poderão ser de textos originais ou adaptados;
  - O temário das apresentações é livre;
  - As propostas poderão ser de continuidade de espetáculos existentes
  - As apresentações poderão ser realizadas em espaços públicos com acesso gratuito à população, podendo ser praças, equipamentos culturais, escolas públicas e demais espaços públicos que permitam o acesso livre da comunidade.
  - Todas as despesas inerentes à realização da atividade correrão por conta do Proponente.

## DANÇA

### O QUE PODE SER REALIZADO

- Apresentações de dança em forma de espetáculo em espaço público.
  - O tempo total da apresentação deverá estar na descrição da proposta;
  - O temário das apresentações é livre;
  - As propostas poderão contemplar reedições de espetáculos já existentes;
  - As apresentações poderão ser realizadas em espaços públicos com acesso gratuito à população, podendo ser praças, equipamentos culturais, escolas públicas e demais espaços públicos que permitam o acesso livre da comunidade.
  - Todas as despesas inerentes à realização da atividade correrão por conta do Proponente.

## CONCURSO LITERÁRIO

### O QUE PODE SER REALIZADO:

- Concurso Literário de amplo acesso público, para os gêneros prosa e/ou poesia;
  - A atividade será realizada como parte da programação de 4ª Feira Literária de Casimiro de Abreu – FLICA, em dia e horário a ser combinado com a Fundação Cultural Casimiro de Abreu.
  - A fim de compor a programação, a atividade deverá ser realizada em no máximo 02H00 (duas horas);
  - A Proposta de Trabalho deverá conter todo o detalhamento da realização do Concurso, tais como:
    - Abrangência geográfica;
    - Temário (caso haja);
    - Gêneros literários;
    - Regras de inscrição e seleção;
    - Premiação;

## EVENTOS LITERÁRIOS

### O QUE PODE SER REALIZADO:

- Realização de eventos literários de amplo acesso público, especialmente, mas não exclusivamente: Saraus; Encontros; Festas Literárias; Resenhas e Oficinas;
  - As propostas podem conter uma atividade única ou diversas atividades integradas;
  - O temário das ações é livre.

- A atividade será realizada como parte da programação de 4ª Feira Literária de Casimiro de Abreu – FLICA, em dia e horário a ser combinado com a Fundação Cultural Casimiro de Abreu.
- A fim de compor a programação, a atividade deverá ser realizada em no máximo 02H00 (duas horas);

## **PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

### **O QUE PODE SER REALIZADO:**

- Publicação de livro em prosa narrativa: Romances, contos, crônicas, novelas, fábulas/lendas, prosa poética e poemas em prosa, com ou sem ilustrações;
- Publicação de livros de poesia: tipo de texto em que há trabalho estético com a linguagem, como o uso de rimas ou metáforas, com ou sem ilustrações.
- Para efeito deste edital estão excluídas publicações de cunho profissional, jornalístico, biografia, acadêmico, técnico, auto-ajuda, opinião e publicidade.
- O fomento de que trata este edital será realizado para autores Iniciantes e Profissionais, conforme abaixo:
  - INICIANTE:
    - i. 01 (um) projeto para autor em publicação de primeira obra;
    - ii. Entende-se por INICIANTE qualquer autor que ainda não tenha publicado nenhum livro, em formato físico ou digital, comprovado por Declaração de próprio punho objetivando esta situação, ficando a veracidade das informações a cargo do declarante.
      - i. Na hipótese da comprovação da falta de veracidade na declaração, a qualquer tempo, o repasse poderá ser cancelado e em caso de o pagamento já ter sido realizado, será solicitada a devolução dos recursos monetariamente corrigidos, sem prejuízo das demais sanções legais.
      - ii. Para efeito deste edital considera-se publicado o trabalho com registro ISBN e comercializado formalmente por meio físico ou virtual.
  - PROFISSIONAL
    - i. 01 (um) projeto para autor que já possua obras publicadas
    - ii. Para efeito deste edital consideram-se trabalhos publicados, obras com registro ISBN e comercializados.
      - i. Para efeito deste edital, considera-se trabalho PUBLICADO, livro completo, de qualquer formato, incluindo digital, em gênero literário compatível com o descrito no item 1/XV, incluindo co-autoria.
    - iii. Estão excluídos destas descrições:
      - i. Textos incluídos em coletâneas;
      - ii. Textos publicados em blogs ou microblogs;
      - iii. Prefácios e/ou pós-fácios em trabalhos de terceiros;
      - iv. Publicações artesanais.
- O tema das publicações é livre.

## **FOTOGRAFIA**

### **O QUE PODE SER REALIZADO:**

- Concurso de Fotografia de amplo acesso público;
  - O temário das ações deverá envolver o município de Casimiro de Abreu no seu aspecto histórico, geográfico e cultural.

- o A atividade será realizada como parte da programação de 4ª Feira Literária de Casimiro de Abreu – FLICA;
- o A fim de compor a programação, a atividade deverá ser realizada em no máximo 02H00 (duas horas);
- o A Proposta de Trabalho deverá conter todo o detalhamento da realização do Concurso, tais como:
  - i. Abrangência geográfica;
  - ii. Regras de inscrição e seleção;
  - iii. Premiação;
  - iv. A proposta deverá prever a realização de exposição de apresentação;
  - v. Os produtos fotográficos obtidos no concurso, selecionados ou não, serão cedidos à Fundação Cultural para realização de exposição itinerante em seus equipamentos culturais;